OFICIO Nº2168/2025-SESMA/GAB/PMA **Altamira-Pa 26 de maio de 2025.**

Contrato original: Contrato Administrativo Nº 24-0603-007

PREGÃO SRP N°: 017/2024

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, realizado através do despacho do setor de Compras/SESMA, para proceder com o 2º Termo de Apostilamento, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 24-0603-007, PREGÃO SRP N°: 017/2024, cujo objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e aditivada, Diesel BS500 e Diesel S-10).

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação .

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que se transcreve abaixo:

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) IV - empenho de dotações orçamentárias*

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária.

Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
Digitally signed by MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025